

Tipificação resumida: Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, manobra de parar	Cód. Enquadramento: 584-32
---	--------------------------------------

Amparo legal: Art. 196

Tipificação do enquadramento: Deixar de indicar com antecedência, mediante gesto regulamentar de braço ou luz indicadora de direção do veículo, o início da marcha, a realização da manobra de parar o veículo, a mudança de direção ou de faixa de circulação.

Natureza: Grave	Penalidade: Multa	Medida administrativa: Não	
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito estadual, municipal e rodoviário		
Pontuação: 5	Constatação da Infração: Possível sem abordagem		

Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo em movimento, ao parar para efetuar embarque/desembarque ou estacionar, não sinaliza com antecedência, essa manobra.			"Não ligou o pisca nem fez sinal de braço".

Desenho ilustrativo:	
Significado	Sinal
Dobrar à esquerda	
Dobrar à direita	
Diminuir a marcha ou parar	